



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.577/2019

- De 09 de Outubro de 2019 –

Que altera o valor de auxílio alimentação mensal estabelecido na Lei nº 1.534/2018 e dá outras providências.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 14/2019 de 08 de Outubro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei....

**Artigo 1º** - Fica concedido aumento de valor no **Auxílio Alimentação Mensal**, no montante de R\$ 30,00 (trinta reais), passando a totalizar R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, estendido a todos os servidores do Poder Legislativo de Inúbia Paulista, inclusive a pensionista, que será pago por meio de cartão alimentação a partir do mês de outubro de 2019.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e 2020, e da Lei do Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da referida lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente e suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 09 de Outubro de 2019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 14/2019 de 08 de Outubro de 2019.